

Decreto N° 52 - de 06 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.706,05 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.706,05 (trinta e oito mil, setecentos e seis reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - - - - - R\$ 3.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.680,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.680,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

2.03.03.12.365.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 23.186,05

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 23.186,05

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 23.186,05

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0006.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.660.000 - 4.4.90.52.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.706,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 38.706,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - - - - - R\$ 3.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.680,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 23.186,05

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.186,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.866,05

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.840,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.706,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 38.706,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Maio de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**